



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD

Fls. _____

Secretaria Municipal de Administração

**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração designado pelo **Decreto Municipal nº684/2018**, bem como pela **Comissão Geral de Licitação** designada pelo **Decreto Municipal nº 1.194/2017** e pela **Portaria nº 0528/2017**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 72369823/2017**, e nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas da empresa abaixo descrita expressa em documento eletrônico, encaminhado à esta Secretaria, esclarecemos:

EMPRESA: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

Pergunta 1:

Após analisar o Edital em destaque entendemos que a Documentação de Habilitação a ser apresentada pela empresa licitante poderá ser única, em somente um envelope, porém para atendimento da qualificação técnica operacional deverá ser atendido de forma acumulativa para comprovação da sua habilitação em mais de um lote.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 01:

Toda habilitação deverá ser apresentada em (um) único envelope, conforme este Edital, item 5, fls. 06.

Pergunta 2:

Para apresentação do envelope da proposta de preços entendemos que deverá ser apresentado 1 (um) envelope para cada lote de proposta que estiver participando.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 02:

Não é obrigatória a apresentação de proposta em envelopes separados para cada lote, ficando a critério de cada licitante a opção por 01(um) único envelope com proposta para os lotes que pretende participar ou em envelopes separados, conforme item 6 do Edital, fls. 12 e 13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário